



INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANGÃO

Rod. Sc 443 Central Do Cidadão, Km 01 - Centro · Sangão/SC · CEP 88717000
Contato: imasa@sangao.sc.gov.br · 4836604012



Dados do Requerimento 127328

Empreendedor

Nome: JOSÉ VALMIR BALDIN

CPF/CNPJ: 34505559000195

Endereço Rua Hercílio Antônio Pereira, 520 - Morro Grande · **CEP:** 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Empreendimento

JOSÉ VALMIR BALDIN - 34505559000195

Endereço: Rua Hercílio Antonio Pereira, 520 - Morro Grande · **CEP:** 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 684214.25, Y 6827009.52

Requerimento

Atividade: 43.30.00 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL

Atividades Inerentes:

- 43.20.00 - Depósito ou armazenamento de produtos químicos perigosos, exceto combustíveis e agrotóxicos
- 43.30.00 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.02746 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 68 - Terminais e Comércio Atacadistas e Depósitos

Data de Solicitação: 03/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 029.788.219-81

Nome: GRASIELE RAUPP DAS NEVES

Formação Profissional: Química Bacharel e Licenciada - Mestre em Ciências Ambientais

Número de Registro no Conselho Profissional: CRQ/SC/SP/RS 13100643

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 4867/2026

Data de Emissão da ART: 03/07/2026

Data de Validade da ART: 03/07/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.